



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

LEI Nº 2.233 /2016.

BARBALHA/CE, 15 DE SETEMBRO DE 2016.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE  
LOGRADOURO QUE INDICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, Estado do Ceará, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica denominada de Rua **Rejane Maria da Silva Gondim**, a Rua que tem início na Avenida Gustavo Barroso e termina na Rua Anderson Sabino, no Bairro Alto da Alegria, em nosso Município.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2016.

**JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ**  
Prefeito Municipal de Barbalha/CE